

Mala Direta Básica

9912367691/2014 - DR/BSB
CONFED NAC DOS
ESTABELECIMENTOS
DE ENSINO



PUBLICAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - ANO XLIII - JUNHO/JULHO - 2017

ESTADOS CONTESTAM REFORMA DE ENSINO

Durante a tramitação do projeto de reforma do ensino médio, a CONFENEN alertou o MEC e os congressistas para as dificuldades e inviabilidades que estados e municípios teriam para implantá-la, em razão dos exageros que contém.

Acentuou muito que os mais prejudicados seriam os jovens pobres e estudantes de turno da noite, pela grande redução de vagas e atendimentos que aconteceriam na escola pública. A escola particular, mesmo com a redução de matrícula em razão do custo, acabará se adaptando. Mas, para a escola pública, em sua maioria o caminho será a inviabilidade.

Estados e municípios se calam. Agora, conforme reiteradas e recorrentes publicações da imprensa, estão lamentando suas dificuldades e a inviabilidade para a implantação.

No projeto e agora lei, chega-se ao absurdo de permitir que a educação geral tenha de zero a sessenta por cento da carga horária do curso, conforme o estado e a escola.

Felizmente, alguns congressistas já atinaram com os desacertos e procuram corrigir os erros, com os projetos que, se aprovados, podem dar probabilidade, adequação e exequibilidade à lei.

[Continua na página 7](#)



Samuel Lara de Araújo

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

Samuel Lara de Araújo
Presidente do SINEPE/NE-MG

A versão final da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), documento de caráter normativo, apresenta uma disposição bem estruturada e organizada, para contemplar as diversas etapas e modalidades da Educação Básica.

Deixa, bem claro, conhecimentos e competências a serem alcançadas pelos educandos em sua trajetória escolar, lastreados nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, atendendo assim aos ditames da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Fica bem definido rumo para elaboração de currículos não estanques, mas flexíveis e diversificados, respeitando a autonomia das escolas para sua elaboração, desde que os mínimos essenciais, que garantam as competências e diretrizes comuns, sejam respeitados. Assim, a parte diversificada deverá ser concebida e contextualizada com foco nas características regionais e locais, contemplando a cultura e economia da sociedade em que os educandos estão inseridos.

Os temas transversais sugeridos devem ser integrados aos competentes curriculares comuns, sem a necessidade de tratá-los como conteúdos isolados. Caberá aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas.

Foram bem definidas as competências gerais da BNCC, que deverão ser alcançadas pelos educandos, através dos componentes curriculares trabalhados como orientado nas Diretrizes Curriculares, em processo de multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade.

A estrutura e a disposição da BNCC deixam claras a divisão das etapas da Educação Básica, definindo os campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil. Define também a estrutura do Ensino Fundamental por áreas do conhecimento, competências

específicas de área, componentes curriculares e competências específicas de componentes. O código alfanumérico utilizado para organização estrutural de cada ano/série poderá ser utilizado como excelente instrumento para nortear a elaboração das propostas pedagógicas das instituições, avaliação de seus processos e aferir o alcance dos objetivos propostos aos educandos em cada etapa.

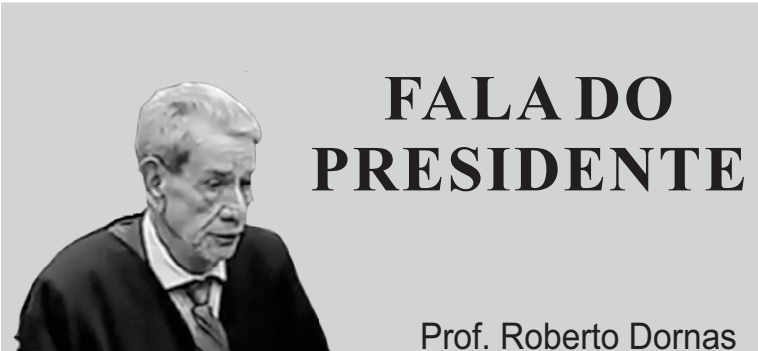
Importante enfatizar que o longo período vivido em nosso país, onde a educação não foi priorizada com o devido zelo pela qualidade, notadamente na formação de educadores, refletirá significativamente na correção de rota proposta. Certamente as instituições terão que investir na capacitação de seus docentes, para maior eficiência e eficácia em seus projetos pedagógicos.

A Educação Infantil define bem cinco campos de experiência: "O EU, O OUTRO E O NÓS", "CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS", "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS", "ORALIDADE E ESCRITA", "ESPAÇOS, TEMPOS, QUALIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES", delineando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

A alfabetização está proposta para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental, anos iniciais.

Importante destacar a ênfase dada para utilização de mídias digitais e o uso de tecnologia, pois, muitas instituições ainda resistem e relutam em caminhar nessa direção. Os componentes contemplados nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e de Ciências Humanas estão bem definidos nos códigos alfanuméricos, permitindo aferir de forma clara o alcance das habilidades pretendidas em cada unidade temática, os objetivos de conhecimento propostos.

Em destaque deverá estar o cuidado das instituições ao escreverem sua proposta pedagógica; revisarem seus regimentos, acompanharem com atenção o desenrolar das propostas dos conselhos estaduais e municipais de educação, evitando surpresas futuras e até mesmo complicações judiciais.



FALA DO PRESIDENTE

Prof. Roberto Dornas

O MUNDO ESTÁ DOENTE; O PAÍS, MAIS AINDA

O mundo está doente e nosso país, muito mais. Infelizmente, a doença não é física, podendo ser combatida com antibióticos, cortisona, sulfá e outros medicamentos mais modernos. Ou que, contra ela, haja vacina.

Ela é de natureza mental, que não reconhece e não observa formação, princípios, valores, ética, moral, visão de futuro e sua construção. Trata-se de morbidade perigosa que destrói o raciocínio, a capacidade de pensar e de discernir.

Se o avanço científico, de engenharia, tecnológico, eletrônico, de comunicação rápida evoluíram e evoluem estrondosamente em ritmo acelerado, o homem não sofreu a mesma evolução. Ao contrário, até regrediu.

Faltam pensadores sérios e líderes autênticos. Para isto, contribui negativamente a comunicação e a informação rápidas, por qualquer um, de qualquer jeito, sem compromisso algum.

Endeusa e promove qualquer um e qualquer ação, desprovido de valor, embasamento, seriedade. Valoriza, propaga e abre telas, teclas, microfones e câmeras para nulidades, mediocridade e insensatez. São mostrados e apontados como padrões e exemplos de seres humanos completos e respeitáveis. Pratica a terrível ditadura dos meios de comunicação (não há novidade, Hitler descobriu e usou isto), ao mesmo tempo, efeito e causa.

A humanidade viveu décadas do consumismo e do hedonismo, incentivados e explorados pela lógica econômica de mercado. Os que combatiam tais práticas e linhas de vida fracassaram redondamente. Para substituí-las, criaram o estado totalitário, senhor e dono absoluto de todos, tratados como peças de engrenagem, matando o indivíduo. Criaram ditaduras sangrentas e carniceiras, para usufruição, gozo e propriedade de uns poucos aboletados no poder.

Não mais existe o mérito e ninguém quer ser e pensar. Vale o aparecer, ser divulgado, ser propalado, ser exposto ao máximo a público cada vez maior.

Só há direitos, nenhum dever; o compromisso com o presente e com o futuro sumiu; ninguém é responsável, todo mundo é vítima do sistema, do esquema, da sociedade.

Tudo é permitido e lícito, tudo é certo, em respeito ao direito que cada um tem de ser e receber como lhe aprouver, até de viver em detrimento do outro e para destruir o próximo e a humanidade. Todos podem e devem reclamar e receber de mãos beijadas, sem nada ter que dar em troca. Todo mundo é ótimo, quem não presta e erra é o outro.

O mundo está completamente louco e atônito.

Evidente que tais males modernos afetam menos os povos e países com formação e cultura milenares, pelo menos muito seculares. Mantêm linha, princípios e tradições, mirando objetivos definidos para séculos e milênios futuros. Têm segurança no que acreditam e querem para seus pósteros. Têm, sobretudo, disciplina e bom senso coletivo. Modernizam-se, sem se prostituírem.

Os outros, os mais novos, os que não têm origem sedimentada se perdem mais e em ritmo da velocidade da luz.

Voltamos ao início da Idade Média no chamado mundo ocidental.

O concerto? Só poderá ocorrer com o surgimento de bons e influentes pensadores, respeitáveis, respeitados e munidos de bússola, que indicam o rumo certo. A base para mudança, que levará séculos, está em séria e responsável educação, que entenda seu papel e comprometida com o indivíduo e com o futuro.

E desta, entre nós, melhor nem falar, sobretudo nos dias de hoje em que as famílias empurram para a escola a obrigação delas de educar e formar bem o indivíduo.

EXPEDIENTE

DIRETORIA DA CONFENEN

Site: <http://www.confenen.org>

E-mail: confenen@confenen.org.br

1 – DIRETORIA CONSULTIVA

Presidente - Roberto Geraldo de Paiva Dornas – MG

1º Vice-Presidente - Paulo Antônio Gomes Cardim – SP

2º Vice-Presidente - José Ferreira de Castro – PE

3º Vice-Presidente - Arnaldo Cardoso Freire - GO

Diretora-Secretária - Rosa Cecília Santos Pereira – BA

Diretor-Tesoureiro - Samuel Lara de Araújo – MG

Diretor Adjunto - Sérgio Antônio Pereira Leite Salles

Arcuri – SP

José Joaquim Macedo – SE

Ary Gomes dos Santos – RJ

Raimundo Soares Figueiredo – MA

José Sebastião Filho - SE

João Roberto Moreira Alves - RJ

2 – CONSELHO FISCAL

Titular: João Luiz Cesarino da Rosa – RS

Titular: Ricardo Furtado - RJ

Titular: Emiro Barbini - MG

Suplente: Bárbara Heliodora Costa e Silva - AL

Suplente: Paulino Delmar Rodrigues Pereira - MA

Suplente: Roberto Pontes da Fonseca - MG

3 – CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

Presidente: Jorge de Jesus Bernardo - GO

Vice-Presidente: Suely Melo de Castro Menezes - PA

REPRESENTANTE DA DIRETORIA-EXECUTIVA:

Arnaldo Cardoso Freire – GO

Membro: José Sebastião dos Santos Filho – SE

Membro: Elizabeth Regina Nunes Guedes – RJ

Membro: Marco Flávio de Alencar – RJ

Membro: Leonil de Aquino Pena Amanajás - AP

4 – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente: Samuel Lara de Araújo - MG

Vice-Presidente: Thiers Theófilo Bom Conselho Neto – MG

REPRESENTANTE DA DIRETORIA-EXECUTIVA:

José Ferreira de Castro - PE

Membro: Samuel Lara de Araújo - MG

Membro: Dálton Luís de Moraes Leal - PI

Membro: Flávio Roberto de Castro - GO

Membro: João Bosco Argôlo Delfino - SE

5 – Secretário-Executivo: Sebastião Garcia de Sousa

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

ADIN 2036-DF: ACÓRDÃO E EMBARGOS

A ação foi proposta pela CONFENEN, em 2001, contra lei que modificava a Lei Geral da Previdência Social, para obrigar as escolas filantrópicas a conceder bolsas de estudo, em compensação pela isenção da quota patronal do INSS.

Na época, foi concedida a liminar. Posteriormente, a lei atacada foi substituída por outras que mereceram novas ADINs, ainda não julgadas.

Agora, em 2017, foi julgado o mérito da ação. O acórdão foi publicado em 23/03/17. A CONFENEN apresentou embargos declaratórios, ainda não julgados.

O julgamento final começou em 2013. A matéria mereceu longos debates, de que participaram todos os ministros.

Quanto aos artigos atacados, deu-se pela procedência.

Mais importante, contudo, é que dos debates em decisões, resultou: a isenção mencionada tem características de imunidade; salvo quanto à alteração do expressamente previsto na Constituição, que exige lei complementar, a regulamentação e exigências futuras para usufruição do benefício podem ocorrer por lei ordinária; caracteriza lei complementar a possibilidade de edição pelo único ente federado exclusivamente competente para legislar sobre a matéria (no caso, a União); exigência de aprovação pelo mínimo de dois terços do Congresso Nacional.

ADI 2036/DF

2. “Aspectos meramente procedimentais referentes à certificação, fiscalização e controle administrativo continuam passíveis de definição em lei ordinária. A lei complementar é forma somente exigível para a definição do modo beneficente de atuação das entidades de assistência social contempladas pelo art. 195, §7º, da CF, especialmente no que se refere à instituição de contrapartidas a serem observadas por elas.” 3. Procedência da ação “nos limites postos no voto do Ministro Relator”.

Arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente da conversão da ação direta de inconstitucionalidade, integralmente procedente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, por maioria, em conhecer da ação direta como arguição de descumprimento de preceito fundamental, vencidos os Ministros Roberto Barroso, Dias Tóffoli, Cármen Lúcia e Marco Aurélio. No mérito, por unanimidade e nos termos do voto do Ministro Teori Zavascki, o Tribunal julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.732/1998, na parte em que alterou a redação do art. 55, inciso III, da Lei nº 8.212/1991 e acrescentou-lhe os §§ 3º, 4º e 5º, bem como dos arts. 4º, 5º e 7º da Lei nº 9.732/1998.

Aditou seu voto o Ministro Marco Aurélio para, vencido na preliminar de conversão da ação direta em arguição de descumprimento de preceito fundamental, assentar a inconstitucionalidade formal do art. 55, inciso III, da Lei nº 8.212/1991, na redação conferida pelo art. 1º da Lei nº 9.732/1998.

Ausente, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso, que proferiu voto em assentada anterior. Impedido o Ministro Gilmar Mendes. Sessão plenária presidida pela Ministra Cármen Lúcia.

Brasília, 02 de março de 2017.
Ministra Rosa Weber
Relatora do Acórdão.

REFORMA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Enquanto não transformados em lei, são meras conjecturas. Nenhuma atitude ou posicionamento pode ser tomados com base nelas. Como há tempo para entrada em vigência, bons advogados (não meros bacharéis em direito ou ledores da lei), poderão estudá-los e ajudar preventivamente para interpretação e aplicação.

SEPEEN: NOVO ALIADO DAS ESCOLAS ATUA JUNTO À INADIMPLÊNCIA E NA RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS

Em tempos de crise e de aumento da inadimplência, os estabelecimentos de ensino aprimoram suas formas de cobrança e buscam estratégias para conter os atrasos nos pagamentos das mensalidades. Somente com ferramentas ágeis e com uma atuação persistente junto aos devedores é que se consegue não só a redução desse índice, bem como recuperar passivos de mensalidades que se consideram perdidas. É com o objetivo de atuar especificamente em favor dos estabelecimentos de ensino do país, que a **CredCrivo** e a **Voros Telecomunicações** constituíram o **SEPEEN - Serviço de Proteção dos Estabelecimentos de Ensino**, que vai oferecer aos seus filiados serviços de consultas e restrição de crédito, bem como um exclusivo trabalho de telemarketing dirigido a resgatar e negociar dívidas contraídas junto às escolas.

Como diferenciais, este novo serviço passa a agregar informações de crédito à atuação inteligente de cobrança, utilizando os mais avançados recursos de TI **SEPEEN**. Através de Convênio, tornou-se parceiro da **CONFENEN**, visando ao desenvolvimento da educação do país

Passado o período de matrículas, a preocupação com seus alunos continua.

PEPER - O seguro escolar que mais evolui no Brasil está cada dia melhor !!!



Com o Seguro Escolar **PEPER**, sua instituição de ensino evita despesas inesperadas em caso de acidente e disponibiliza também uma ampla **Assistência Empresarial** e Cobertura de ***RC – Responsabilidade Civil**, incluindo Bullying.

*RC – Cobertura opcional.

SERVIÇOS / COBERTURAS



Cobertura 24 Horas por dia, em caso de acidente para alunos, funcionários e professores;



Pagamento das despesas com procedimentos médico-hospitalares e odontológicos decorrente de acidente;



Indenização por Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente;



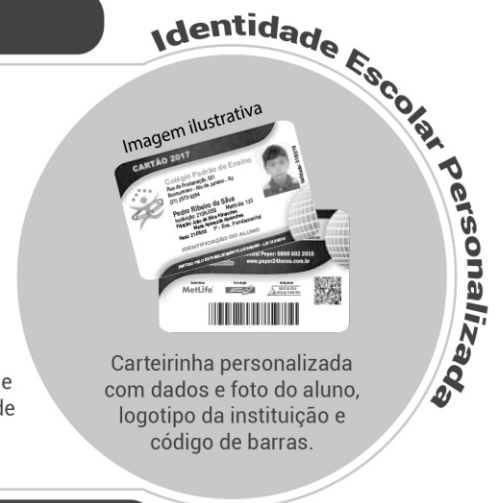
Reembolso das despesas com professor particular e aula de reforço decorrente de acidente;



Aluguel de aparelhos ortopédicos;



Transporte para escola e fisioterapia decorrente de acidente;



Carteirinha personalizada com dados e foto do aluno, logotipo da instituição e código de barras.

**Surpreenda-se !
Solicite agora mesmo a sua cotação.**

(31)3524-6633

BH e Região Metropolitana

0800 602 2010

Demais localidades

Peper Proteção
Escolar
Permanente

MetLife[®]

www.peper24horas.com.br

OS MANDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA (42)

(Sem Ordem Alfabética)

Roberto Dornas (julho/17)

1 – Identidade: claramente, dizer o que é, o que pensa, em que acredita, o que quer fazer, que tipo de aluno deseja.

2 – Preço: justo, nem mais, nem menos.

3 – Desconto e Convênio: limitadamente, com critérios (e não por simpatia), para irmãos, podendo ser estendidos a primos.

Alguns, limitadamente, a quem demonstrar mesmo necessidade, para cumprir sua parcela de cunho social.

4 – Regimento Escolar: atualizado, enxuto, sempre consultado, observado, respeitado e cumprido.

5 – Sistema de Avaliação: bem simples, bem divulgado, claro, sem excesso de avaliações, sem avaliações todo dia e a curto prazo.

6 – “Site”: sempre atualizado, sem entupimento com um monte de coisa, sem coisas velhas, claro, sintético, agradável de servisto.

7 – Agitação: escola não é lugar de agitação, gritaria, falar alto. Quando acontecer, convencer ao comedimento; se impossível, corta no “porrete” o mais rapidamente possível, sem provocar nova agitação.

8 – Falatório/Discurso: não adianta. O que ensina bem e educa é o exemplo.

9 – Respeito ao Professor: não intrometimento em conteúdo e nas avaliações que fizer. Ele é que entende de conteúdo, convive com os alunos e os conhece, sabe até onde conseguiu chegar.

Na avaliação, intervenção apenas para melhorar a técnica, mostrando bem isto ao docente.

10 – Equipe, Aprimoramento e União: trabalhar bem para isto com técnicos, professores e funcionários.

11 – Espaço: o aluno hoje não tem irmãos, primos, vizinhos, ruas, terreiro, lotes vagos. É um enjaulado, frango de granja. Ele precisa brincar, socializar-se, interagir, conviver com os outros. Ele precisa do espaço da escola para usá-lo realmente, em todo horário que for compatível (sem exagero nisto).

12 – Punição: ela não é para causar medo, prender, aleijar, matar ninguém. Não pode acontecer toda hora, por qualquer coisa, banalizada. Tem que ser gradual. Suficiente para reconhecimento de erro e não repeti-lo.

13 – Eletrônicos: entender que são instrumentos ou meios e não fins ou o pensante (pensante é o ser humano). São máquinas para ajudar.

Não são para viciar, para brincadeira em hora séria e imprópria, para se perder nas frivolidades e mediocridades de redes sociais, para dar e ouvir palpites ou para ofender ou constranger alguém.

14 – Telefone: é para atendimento rápido, pronto, bem feito, curto e só necessário, sem qualquer alongamento de conversa.

15 – País e Responsáveis: atendidos em horários certos e conversar. Mas, não para dar pitacos, impor sua vontade e ameaçar.

Quem dirige, manda na escola e tem responsabilidade por ela, é sua direção. Se eles fossem bons, não precisariam mandar os filhos às escolas e gastar com elas.

16 – Ensinar: a observar, colher dados, raciocinar, pensar e concluir logicamente, formar opinião. Quem assim for educado, em qualquer hora ou situação da vida, será mais rápido, mais ágil, mais apto, mais competente e se dará melhor nas condições que tiver no momento.

17 – Educação Física: incentivá-la e ampará-la, mesmo recreativa. É o modo de saber agir em equipe, cuidar da saúde, criar o hábito para corpo e mente sadias.

18 – Artes: para despertar os alunos para elas e criar o gosto nos que têm pendores. E arte é musicalidade, poesia, literatura (que não se confunde com simples leitura), muita leitura de coisa interessante para cada idade, pintura, arquitetura, desenho, teatro, redação, manifestar-se bem por escrito,

oralmente e em público.

19 – Linguagem Padrão e Oficial: não se pode entender escola com todo seu pessoal falando escrevendo e se manifestando erradamente na língua materna.

As outras, o aluno aprende em casa, na rua, no botequim, com os colegas, em publicidade, rádio, imprensa, rede social, internet.

20 – Aula: não é igreja, com todo mundo sentadinho, bonitinho, quietinho, caladinho. Aula é ativa, participativa, de questionamento, debate, viva, tudo bem conduzido e direcionado.

21 – Sentido Prático: o aluno não deve sentir que escola é uma coisa chata e vida é outra. Em tudo, tem que ver a existência do real, da vida prática, até nas questões de avaliação.

E não é dinheiro e aprovação em vestibular que fazem a felicidade e todos bem aptos e competentes, capazes e Escola não é cursinho preparatório.

22 – Língua Estrangeira: na escola regular, é para aprender pronúncia, gramática básica, ler e entender, traduzir o escrito, para poder aprofundar-se e aprimorar-se em conhecimentos.

23 – Instrução: sem formação, sem valores, sem princípios, cria bons e competentes bandidos, sem caráter, sem opinião própria, sem senso crítico.

24 – Sucesso: virá em cinco ou dez anos, com os resultados que obtiver e seus caminhos dos ex-alunos.

25 – Livro/Material Escolar/Sistema de Ensino: vendedor não entende de livro, cuidado com livro e material didático, pois poderão estar incutindo no aluno coisas que a escola não aceita, fora de seu contexto e de sua filosofia; sistema de ensino quer vender material em alta escala ou viciar aluno com seu equipamento.

26 – Decoreba/Repetição de Livro: decorar e repetir o livro nada ensina. Para repetir livro, aluno não precisa de escola.

Memorização acontece: pelo uso continuado; fazendo-se analogia ou ligação com outras coisas e fatos ou comparando-os, inclusive no tempo.

27 – Boa Escola: a que tem professor presente e dando aula; que funciona o mais tempo e dias possíveis; alunos aprendendo e participando; alguma coisa em que se possa escrever e apagar.

O resto vem por consequência.

28 – Computador, etc.: hoje os alunos têm celulares que fazem tudo. Para alguns, um ou outro computador ou um número de celular para emprestar-lhes.

29 – Redação e Produção de Texto: não são a mesma coisa. Produção é indústria, milhares, todos iguaizinhos. Receita: letras, palavras, sinais de pontuação na medida certa; papel, muito papel, até picado. Joga-se tudo na máquina. Sairão milhares de textos, sem estilo e capacidade pessoais.

30 – Limpeza/Organização: são primordiais. Fazer, dar exemplo, exigir.

31 – Recanto Sagrado: a parte da escola em que ficam alunos, professores e funcionários é sagrada. Nela não entram estranhos, nem pais, salvo previamente autorizados e acompanhados. Sobre eles, a responsabilidade.

32 – Não Tocar os Alunos: alunos na escola são bem-vindos. Se nela querem ficar, é porque gostam dela, é casa deles. Se identificados ou uniformizados, que fiquem.

33 – Uniforme: é imprescindível. Aluno com uniforme, onde se encontrar, será reconhecido, em horário e locais impróprios, matando aulas. Não custa ouvi-los e atendê-los no que for possível quanto ao uniforme.

34 – Celular: em atividades comandadas, sob a responsabilidade de alguém, para estudar, aprender, pesquisar, uso permitido.

35 – Exercício de Casa (fora de aula): extremamente necessário para fixação. Não exagerado, não grande em curto prazo, porque o aluno precisa brincar, ter seus horários. Fazer exercício é atitude positiva, avaliada para conceito (alguns pontinhos na nota, pelo professor).

36 – Prova Grande: bobagem, gasto de papel, material, trabalho, energia. Nada há que não possa ser bem avaliado em questões adequadas.

37 – Música: ouvir, cantar, dançar é sadio. Não pauleira, que é coisa de um carro dependurado num som.

38 – Ouvir: não se pune sem ouvir antes. Não se chama atenção em público, aos berros, na presença de outros. Argumenta-se, mostra-se a razão.

39 – Não: existe, é educativo, traça limites. Criança e adolescente querem aprender a ser gente. Querem ouvir sim e

não, justificados.

40 – Entrada de Alunos: não se confunde com entrada social (qualquer outro).

41 – Contrato de Matrícula: tem que ser bem feito, claro, que dê segurança e defesa à escola, contratantes e alunos.

42 – Secretaria de Educação: nem sempre tem profissionais competentes, capazes, atualizados.

NÃO PRECISAMOS MOSTRAR E RESSALTAR NOSSO DEFEITOS. Deixemos que os outros descubram.

DIFÍCIL? NÃO. SIMPLES, EFICIENTE, EFICAZ. QUESTÃO DE PACIÊNCIA, PERSEVERANÇA, TRABALHO EM EQUIPE, SEMPRE APRIMORADA, ATUALIZADA E UNIDA.

BOAFONTE

SAMUEL LARA ARAÚJO, EM COMENTÁRIO SUCINTO ÀS BNCC.

REFORMA TRABALHISTA: POSIÇÃO DA CONFENEN

I - NECESSÁRIA E URGENTE. Não só a CLT, como a parte sindical e melhor definição da Justiça do Trabalho (indispensável, importantíssima, com muito bom serviço prestado e ótimo no estado de direito, para dirimir e evitar conflitos).

II - JUSTIÇA DO TRABALHO: sob o argumento de proteger o desprotegido, exagera: cria leis, rasga a Constituição, invade competência do Legislativo. Fuzila peremptoriamente o empregador, sempre bandidão, que rouba, explora e maltrata o coitadinho inocente e bobo do empregado.

Estimula ações temerárias, com advogados sem ética e compromissos, para ganhar alguma coisa e do empregado toma a maior parte. Felizmente, não maioria. Mas, é minoria e extremamente ativa, de porta de tribunal com ação contratada por corretores. Depois, a Justiça do Trabalho não dá conta de seu recado.

III - C.L.T: baixada por decreto-lei, em ditadura, em 1943, tempo de horrores da guerra mundial, um ano antes da criação e formação da CONFENEN, oficializada e regularizada em 1948. Tempo da 2ª Guerra Mundial, por questão de segurança, o Estado tinha que intervir e dirigir tudo. Bater seu carimbo.

O Brasil engatinhava na industrialização, o trabalhador era analfabeto ou semianalfabeto, bobinho, quase inocente, desinformado e extremamente desprotegido, a comunicação não fazia seu império de hoje e era muito lenta.

Cópia direta da carta de Mussolini.

Importante, útil, necessária e abençoada na época.

IV - EQUIPE BOA, COLABORAÇÃO E SUGESTÕES: a CONFENEN dispõe de um grupo muito bom de advogados, preparados e formados há muito tempo, com vivência, experiência e militância profissional, coordenada por profissional ativo, direto, reto e franco.

A equipe tem atuação e experiência, principalmente em dissídio coletivo, CCT e matéria sindical com alguns meandros, quase inconfessáveis.

V - BRASIL: enalhado, com muita desordem e sem respeito, pressionado por espúrios, paralisado e sem dinâmica.

Ou se atualiza, acompanha o mundo muito mudado, os empregados muito conscientes, bem informados, não poucos bem “espertinhos” até demais; ou acompanha o mundo ou se afunda de vez em buraco sem fundo.

VI - CONTRIBUIÇÃO (NA VERDADE, IMPOSTO SINDICAL): glória de grupos, de gente que não trabalha, que se locupleta, usa recursos para contratar manifestantes para protestos, arrebentam com a vida da cidade, bloqueiam estradas, impedem quem é responsável, sério e dedicado a trabalhar, combatem a polícia e fazem quebraadeira.

Mas, alguns sindicatos, pequenos, sérios, trabalham bem, em silêncio, a favor da categoria. Precisam da contribuição (imposto) sindical e merecem.

A contribuição, tanto da categoria econômica como da profissional, precisa de: proporcionalidade ao salário ou faturamento; um piso mínimo; um teto máximo (uns contribuem com pouquíssimo); outros com demais (mais competentes, mais preparados, dedicados, esforçados e organizados, resultando sucesso pessoal ou empresarial).

O recolhimento deve ser simplificado, unificado em banco oficial, distribuído: mais para o sindicato, que é base; federações e confederações autênticas; parte para a previdência social e SUS.

Celeridade dos bancos oficiais em repassar os recursos arrecadados. Clareza e transparência deles.

E nenhuma outra contribuição obrigatória, a qualquer título, de ninguém.

Sem mexer na Constituição da República.

SUA OPINIÃO

Verdade ou mentira? É possível tapar o sol com a peneira?

Então, aja; seja protagonista; fale; divulgue.

Com agradecimentos,

Atenciosamente,
ROBERTO DORNAS

- Presidente -

SÍNTESE DO QUADRO SINDICAL PATRONAL LEVANTAMENTO DIVULGADO PELA FENACOM Sistema Patronal – Federações

CNR – Notários	3
CNCS – Comunicação Social	3
CNTA – Transp Autônomos	4
CNCOOP – Cooperativas	5
CNTUR – Turismo	7
CNS – Serviços	5
CONSIF – Site Financeiro	3
CNS - Saúde	8
CONFENEN – Ensino	6
CNT Transporte	29
CNC – Comércio	34
CNI – Indústria	27
Sem filiação a confederação	13

QUALIDADE PARA SUPERAR A CRISE

Emiro Barbini

Presidente do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais(Sinep-MG)

A sociedade brasileira passa por um momento profundo de crise. Poucas vezes as instituições de nosso país estiveram tão desacreditadas quanto o presente. Um reflexo do conturbado momento político e econômico pelo que passa o nosso estado nacional: há crise, que atinge os mais diversos setores da sociedade, culmina com o aumento do desemprego. O IBGE mostra que nos últimos dois anos mais de 7,5 milhões de pessoas perderam seus postos de trabalho – um número de difícil recuperação em um cenário global com a perda dos empregos, diminuição no poder de compra e insegurança com o futuro. Os chefes de família se vêem obrigados a mexer naquele que é um dos últimos itens na hora de listar o corte de gastos: a educação. Naturalmente, primeiro cortam gastos supérfluos, depois vão para o essencial. A escola particular do filho costuma ser o último corte. Quando isso acontece, é porque todas as outras medidas para economizar já foram tomadas.

Em sua palestra de abertura no XIV Encontro Mineiro de Educação, o educador Leandro Karnal ressaltou com maestria que a educação dos filhos é o melhor investimento em longo prazo que pode existir. Quando tudo estiver em cinzas, a capacitação e educação serão responsáveis por reerguer e recolocar as coisas no trilho. Ainda assim, é compreensível que o caráter emergencial da crise explique a evasão das escolas particulares ter aumentado nos últimos anos.

De fato, constatamos que esse número é alto, mas que reflete a situação de instabilidade brasileira. Da mesma forma que as escolas perdem alunos, também vemos a complexidade de contornar o problema e um crescente desligamento de colaboradores também dos quadros escolares. Fato é que a gestão escolar também passa por crise, o que intensifica os abalos externos sofridos pelo atual momento no Brasil.

No Sinep-MG, trabalhamos para que as gestões administrativas e pedagógicas dos estabelecimentos de ensino não se distanciem neste momento. Não se pode ter dois núcleos gestores isolados dentro de uma escola. O gestor pedagógico

precisa ter noções qualificadas de gestão administrativa para que a escola supere os momentos de dificuldade. Ou seja, números precisam andar de braços dados com o objetivo principal das escolas particulares: um ensino de qualidade.

Pessoalmente, acredito que o ato de educar não pode ser feito pela metade. Ou você educou, ou você falhou na sua missão principal. Portanto, as escolas particulares só podem existir se efetivamente tiverem qualidade no principal serviço que oferecem. Se não, não há nenhum sentido existir instituições dessa complexidade. Não pode haver meio termo, se o pai não enxergar valor naquilo como que ele paga a mensalidade, para continuar entregando seu filho para aquela escola. Se ele não sente um valor na sua escola, ele vai levar para outra. Assim fazemos em nossas vidas quando algo não é bom, nós trocamos. Para que essas situações não ocorram, nós todos temos obrigação de melhorar nossa gestão e estamos investindo nisso. Ver que esse é o tema principal de nossos debates dentro do Sinep-MG em 2017, assim como foi do Encontro Mineiro de Educação no início de abril.

Tudo na vida, por pior que seja, tem uma parte positiva, um aprendizado. Não é fácil enxergar positividade numa crise que deixa milhões sem emprego e ataca o cerne de uma sociedade civilizada, que é a educação. Mas acredito que a lição que podemos aprender é do aprimoramento. As escolas precisam priorizar a qualidade na educação. Esse será nosso pilar quando ventos mais tranquilos passarem por aqui.

EDUCANDÁRIO, UM LUGAR FORA DE MODA?

Eldo Pena Couto
Diretor do Colégio Magnum

Anos atrás, algumas escolas brasileiras se autodenominavam educandários. A palavra ficou obsoleta, mas não a educação, que continua sendo um problema a ser resolvido no país. As famílias que podem pagar fogem das escolas públicas, pois a maioria delas passou a ser sinônimo de mau ensino, indecisos os pais, cuja maioria não tem condição de entender os meandros da realidade escolar. Contudo, a qualidade das escolas particulares não é homogênea. Pelo contrário, o ensino privado no Brasil é bem diversificado e poucos estabelecimentos se preocupam em oferecer uma formação completa aos alunos. Três principais modelos se destacam nesse mercado.

O primeiro reúne escolas para as quais a educação é um negócio como outro qualquer. Essa concepção nasceu de um equívoco, originado pela necessidade de os estabelecimentos escolares assumirem um caráter empresarial. Orientados por um pragmatismo frio e calculista, alguns estabelecimentos de ensino passaram a considerar qualquer preocupação que fuja do currículo escolar como algo anacrônico. Todo meio de convencer a “clientela” a procurar seus serviços passou a ser válido, inclusive a propaganda agressiva e, frequentemente, enganosa. Essa questão mereceu destaque na mídia no último ano, quando ficou claro que algumas escolas estavam usando o ENEM de maneira duvidosa, a fim de se promover. Criando turmas especiais, conseguiam figurar entre os primeiros colocados no ranking do Exame Nacional do Ensino Médio, dando a impressão, às pessoas em geral, de que a qualidade do ensino de suas instituições mantinha esse padrão.

O segundo modelo reúne escolas que se propõem seriamente a oferecer um ensino de alto nível. Com testes de seleção exigentes, conseguem reunir alunos empenhados em estudar com afinco e desenvolvem uma cultura de conseguir ingressar nos cursos mais concorridos das universidades de maior prestígio. Têm a preocupação de atrair profissionais competentes para formar suas equipes de professores e especialistas, por conseguir de seus alunos bons e reais resultados na hora de disputar um lugar em um curso superior, adquirem prestígio junto à sociedade e concentram seus esforços em manter esse sucesso, sua melhor propaganda.

O terceiro grupo é formado por escolas para as quais educação de verdade exige mais do que um bom ensino acadêmico, para esses colégios, educar implica também responsabilidade com

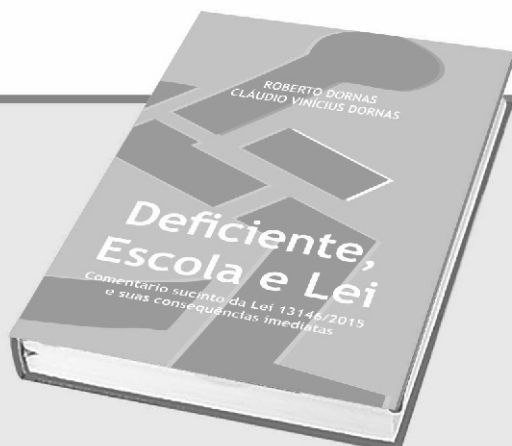
formação. Assim, ao mesmo tempo em que adotam um modelo moderno de gestão e oferecem um ensino de qualidade indiscutível, mantendo-se sempre em ótimas colocações no ranking do ENEM, oferecem aos seus alunos um grande número de atividades formativas, fora do currículo, e procuram desenvolver neles uma cultura centrada em princípios e valores, importantes por toda a vida.

Lamentavelmente, muitos pais, por não ter tido esse tipo de educação, encontram dificuldades em compreender que seus filhos necessitam mais do que um ensino pragmático para gerir sua vida futura. Não percebem que a própria sociedade só pode caminhar para um desenvolvimento verdadeiro se tiver como integrantes e líderes pessoas que se regem por princípios e valores e que aprenderam a dar a devida importância à ética e à honestidade nas relações que envolvem a família, o convívio social e profissional.

É inegável que o ensino tem-se desenvolvido significativamente nos últimos anos. Pouco a pouco as escolas vão substituindo o velho modelo que privilegia o puro conhecimento, pelo atual que procura dar condições aos alunos de desenvolver o raciocínio lógico, a capacidade de analisar, interpretar e resolver problemas. Mas, é necessário mais. É preciso que as escolas que assumem a função de agentes transformadores da sociedade sejam a regra, não apenas algumas poucas exceções. Ao mudarem o foco do ensino para o raciocínio, nossos estabelecimentos de ensino devem também preocupar-se em motivar os alunos a usar a inteligência para melhorar suas relações com o outro, desenvolver a compaixão, a amizade desinteressada pelos semelhantes e procurar ser corretos no dia a dia até nos atos mais prosaicos, como o uso da internet e das redes sociais.

Um povo que anseia por uma sociedade mais justa e um mundo melhor deve primeiro insistir em melhorar a qualidade não só do ensino, mas também da formação oferecida pelas escolas. Mais do que simples estabelecimentos de ensino, seria melhor se os colégios se preocupassem em ser também educandários. Mesmo que a palavra esteja fora da moda...

ESTADOS DE MINAS
30 de março de 2017



Para obtenção: CONFENEN

Comentário sucinto da Lei 13146/2015 e suas consequências imediatas (educação básica, ensino superior, profissionalizante e tecnológico; ENEM, vestibular, PRONATEC e outros). Outras leis aplicáveis e sua não revogação. Derrogação. Confusão e Trapalhadas da Lei 13.146/15. Equívoco no Julgamento da ADI 5357-DF. Soluções Possíveis e de Bom Senso, Juízo e Sabedoria Popular. Condições, Posicionamento e Atitude das Escolas. Alento e Apelo; Esperança. Procedimentos Imediatos da Escola. Registro Histórico. Carta Aberta

ESTUDO EM COLABORAÇÃO ORIENTATIVA A ESCOLAS E INTERESSADOS

Roberto Dornas e Cláudio Vinicius Dornas
Belo Horizonte – junho/2016.

NÃO QUESTIONAMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS INDIVIDUAIS

Na ADI (N) 5357, a CONFENEN não questionou inclusão social, direitos fundamentais, ONU e Constituição.

Questionou, sim: para o bom atendimento do deficiente e desenvolvimento da capacidade de seus limites, não pode ser incluído por toda e qualquer escola; o Estado (governo, poderes públicos, leis) não pode jogar os custos especiais do deficiente para pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada, nem interferir na sua administração e economia (ONU, Constituição do Brasil, Democracia).

Continuação da Página 1

PROJETO DE LEI Nº 7450, DE 2017
(Do Sr. Lelo Coimbra)



Dep. Lelo Coimbra

Art. 1º - O §1º do artigo 4º da Lei 9394/96 passa a vigorar, com a seguinte redação:

“§1º - A carga horária mínima de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio:

I – para, pelo menos, mil horas anuais, a partir de 2 (dois) de março de 2017;

II – como parâmetro e padrão de qualidade, a serem atingidos gradual e progressivamente, quando e onde houver condições dos estabelecimentos que as detiverem, na modalidade de ensino médio integral, com duração de, pelo menos, mil e quatrocentos horas anuais.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 7449, DE 2017
(Do Sr. Lelo Coimbra)

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 4º, da Lei 9394/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, considerando como equivalente a uma hora, cada aula ou atividade escolar com duração mínima de 40 (quarenta) minutos”.

Art. 2º - O § 2º, do artigo 24, da Lei 9394/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º - Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI, do artigo 4º, considerando como equivalente a uma hora (60 minutos) a aula ou atividade escolar com duração mínima de 40 (quarenta) minutos”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 7340, DE 2017
(Do Deputado Marcos Rogério)



Dep. Marcos Rogério

Art. 1º - O §5º do artigo 35-A, da Lei 9394/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§5º - A carga horária destinada ao cumprimento da Base nacional Comum Curricular não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do número total de horas do ensino médio”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 7339, DE 2017
(Do Deputado Marcos Rogério)

Art. 1º - O inciso II do artigo 24, da Lei 9394/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Classificação em qualquer série ou etapa, exceto o primeiro ano do pré-escolar, pode ser feita.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI DO DEFICIENTE
PROJETO DE LEI Nº 74710, DE 2017
(Do Deputado Sóstenes Cavalcante)



Dep. Sóstenes Cavalcante

“§3º - Na matrícula escolar, o estabelecimento de ensino e o responsável pelo aluno, considerando o laudo de que trata o §1º, previamente acertarão as condições, os limites e a possibilidade de desenvolver com sucesso o máximo da habilidade do deficiente, na prestação dos serviços educacionais.”

CÂMARA DOS DEPUTADOS – 23/03/17

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ESCOLA SEM PARTIDO

Pronunciamento de João Luiz Cesarino da Rosa,
pela CONFENEN

Considerações Iniciais

O PL 867/2015, de autoria do Deputado Izalci Lucas, versa sobre o tema “Escola Sem Partido”, que ora debatemos. No projeto, destacamos: Inc. I do Art. 2º, “neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado”; e no Art. 3º “São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica, bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”.

Já o PL 7180/2014, de autoria do Deputado Erivelton Santana, projeto principal, dispõe: “respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral e religiosa”.

Ora, a Escola tem que ser neutra em temas como: política, ideologia e religião.

Em religião, exceção se faça à escola confessional, em que pais e alunos procuram um ensino religioso que dê prosseguimento à sua crença familiar.

Na escola leiga, não há de se discutir a matéria, ao máximo prover os alunos de informações sobre aquelas religiões mais difundidas, mas somente a título de cultura geral, em que todos os alunos possam participar.

Quanto à política, tema abstrato, não encontra espaço em sala de aula, mesmo porque seria um prevailecimento do professor sobre seus alunos, nem se deveria discorrer muito a esse respeito. Ou alguém acredita que a sala de aula deva ser transformada em palanque político?

Ideologia? Será que é pacífico afirmar que existe alguma certa e ideal?

Podemos também conceituar ideologia como um conjunto de ideias de um indivíduo ou grupo, mas qual indivíduo ou grupo é o ideal?

Por essas razões relativas, a escola deve ser neutra.

Os professores não estão aptos a discussões relativas, sem que se deixem levar por suas próprias convicções.

Por isso, não há espaço na escola regular para tais temas.

Ainda, é um desafio à sociedade e que agrava sobremaneira a questão. As famílias estão sendo omissas com seus filhos no que diz respeito aos deveres de ensinar o certo e o errado, os valores morais e éticos, hábitos e costumes normalmente aceitos na sociedade, por diversos motivos: econômico, de separação dos pais, por inexperiência ou até mesmo por negligência ou ignorância, mas delegam às escolas esta responsabilidade e, assim, lavam as mãos.

A Escola é lugar de transmissão de conhecimento: em Química, Física, Biologia, História, Geografia, Português, Matemática, Educação Física, Música, Artes, etc., temas incontroversos, de base internacional comum.



Min. Edson Fachin

Belo Horizonte,
junho de 2017.

**Ao Excelentíssimo
Senhor
Ministro Edson Fachin
Supremo Tribunal Federal
Brasília-D.F.**

Senhor Ministro.

Inicialmente, cumpre-nos registrar nossa grande admiração e respeito pessoais a Vossa Excelência, não meramente gratuita, protocolar, formal ou homenagem, mas reais e sinceros.

A admiração e apreço são maiores ainda por V.Exa., antes de assumir o tão nobre e alto cargo que, hoje, mercedamente ocupa, ter vivido grande e ativa militância advocatícia, fato até maldosamente explorado por certa parte da mídia e outros há tempos.

Em décadas de exercício de atividades do Direito – por opção pessoal, na advocacia e serviços diretos de apoio – aprendemos que os melhores juízes em qualquer instância, geralmente, vivenciaram com afino os percalços da advocacia.

A beca não tem o mesmo peso da toga. Esta é dotada do poder cogente, o “mandamus” e o “decisum”. É o Estado.

A beca se sujeita às exigências, esperanças, preocupações, aflições e pressa da parte que representa; “ex-adversus” inescrupulosos, procrastinadores, sem ética e chicanistas; o povo, as ruas e a imprensa que confundem o advogado com a parte e com o que ela praticou; juízes impacientes, arbitrários, autoritários, às vezes parciais ou flagrantemente com simpatias por um dos litigantes, quando não simplesmente “jogam para a plateia”. E ainda à eterna lentidão do Judiciário, que o representado não consegue entender.

Felizmente, nesses muitos anos de profissão, em todos os juízos e instâncias e nos vários tribunais do país, encontramos expressiva e significativa maioria de ótimos e íntegros juízes.

Aprendemos, nos mais de cinquenta anos, que juízes acertam e erram porque são humanos e se dedicam a uma missão difícilíssima. Qualquer que seja a decisão, sempre vai desagradar e até revoltar alguém.

Por isso, todo juiz merece respeito, admiração e homenagem, que não são reverências pessoais, porém ao cargo que desempenha e ao Poder Judiciário, o mais importante dos poderes de um regime verdadeiramente democrático.

Sempre entendemos que uma decisão judicial é para ser cumprida, mesmo que não se concorde e não se conforme com ela.

Nada disso, todavia, significa submissão do advogado ao juiz, que suas decisões se tornem intocáveis, não se sujeitem à crítica, que impeçam a manifestação de opinião e que o juiz, ao exercer a magistratura e em suas decisões, seja inatacável, indiscutível e sobrepaire sobre os outros mortais.

Senhor Ministro, ao ajuizarmos a ADIN 5357-D.F., de antemão, sabíamos que ela causaria muita celeuma, polêmica, ataques justos e injustos em redes sociais, na mídia impressa ou eletrônica e por parte de várias associações e até de órgãos públicos. Sabíamos que, qualquer que fosse o resultado do julgamento, com o tempo, a prática, a conscientização e educadores e dos diretamente envolvidos com a matéria, chegariam ao consenso e bom senso que não tem a infeliz lei atacada.

A matéria de que trata é muito complexa, discutível, parcamente estudada e compreendida em toda sua extensão e gravidade, cercada de sensacionalismo, de emocionalidade, de passionalismo e envolvimento individuais, de interesses colaterais e pessoais, subjacentes e subalternos até de certos órgãos públicos, bem como de interesses políticos menores e eleitores, além da ânsia de presença diante de câmeras ou redes sociais. A autora, porém, por dever histórico e vivência na educação, não poderia calar-se diante dos equívocos perpetrados pela discutida e discutível lei.

Por tais razões – nas atividades educacionais desde 1954 e na advocacia desde 1961, resolvemos pessoalmente assumir o patrocínio da ação no S.T.F., a fim de poupar advogados mais novos, que estão no início ou ápice da profissão e nos merecem consideração e atenção, de tamanha e desnecessária exposição, isentando-os de ataques injustos e muito agressivos, em razão da causa ou da parte que defendem. Entendemos que, aos mais velhos, cabe, pelo menos, proteger os mais novos.

Senhor Ministro, evidente que os efeitos da lei atacada não se estancaram e não se exauriram com o julgamento da ADIN 5357-D.F. Tal a importância e a complexidade que envolvem a matéria, os estudiosos – principalmente os que têm de lidar com deficientes e perseguir para eles os melhores tratamento e atendimento – pesquisarão e avaliarão as consequências do processo judicial. O conteúdo do processo, suas peças,

CARTA ABERTA

votos e decisões são públicos. Os memoriais, nem sempre. Felizmente, o S.T.F. e a CONFENEN, autora, terão seus arquivos à disposição. Por essa razão, Senhor Ministro, fique, por favor, inteiramente à vontade para fazer da presente correspondência e dela se utilizar como bem aprouver a Vossa Excelência. Também, ela pode ter publicização, ser aberta, como manifestação de opiniões pessoais.

Não nos passou em branco a censura que Vossa Excelência lançou, no relatório e voto do acórdão do último ato processual (embargos declaratórios), quando nenhuma outra intervenção seria mais possível, à conduta, palavras e pronunciamentos do advogado da requerente. O debate acalorado de pontos de vista, ideias e opiniões, bem embasados, é salutar porque formam convencimento e posicionamento médio dos envolvidos, com influências recíprocas. Integram, incluem de fato os diferentes. Constituem o processo dialético, sem visão míope ou imposições. Por isso, realmente, livre, aí sim, de preconceitos. O calor dos debates resulta do entusiasmo pela tese defendida. Cuidado necessário é não irromper por ofensas pessoais ou menosprezo à dignidade dos contendores.

Saiba Vossa Excelência que somos nós o único responsável pela motivação da censura.

Registre-se, porém, que o censurado não consta de nenhuma peça processual, que no processo fica *ad aeternum* e para a História, para quem por ela se interessar.

Está o referido na censura no último memorial oferecido, peça que não integra o processo, passageira, tendo cunho mais pessoal e íntimo, em que se procura alertar o julgador para aspectos que podem não ter ficado bem claros e percebidos.

A censura de Vossa Excelência e, em consequência, do Pleno não nos abate, nos engrandece e nos envaidece. Não é fácil e usual alguém receber uma censura unânime do Supremo. Por isso, ela se incorpora ao nosso currículo.

Entretanto, durante o julgamento do mérito, quando impossível qualquer intervenção defensiva e explicativa, dois nobres ministros, colegas de Vossa Excelência, sem qualquer justificativa ou fundamentação viável, lançaram aos educadores e a todas as escolas brasileiras o epíteto de “preconceituosos” e de “deficientes mentais”, em grande injustiça aos que labutam e labutaram nas atividades educacionais. E isto fere, mesmo partido de maiores juízes do país, como feriu fundamentado.

Esteja Vossa Excelência certo de que as palavras e expressões censuradas não se encontram apenas em nosso último memorial. Nossa opinião, nossa crítica, nossa discordância, de cujo direito não conseguimos abrir mão, para não nos sentirmos violentados em nossos princípios e consciência, foram públicas, publicadas e constam de nosso livro, editado logo após o julgamento do mérito e antes da publicação do acórdão, “Deficiente, Lei e Educação”.

Assim, se exageramos, se pecamos, se erramos no exercício do direito de opinar e criticar, no exercício de nossa profissão, sendo merecedores de processo e condenação, somos réus confessos.

Finalmente, Senhor Ministro, mister se faz registrar que, se Vossa Excelência, ou qualquer outro colega do ínclito STF, se sentiu pessoalmente atingido e ofendido, não foi nosso intuito e – “datíssima venia” – pedimos desculpas formalmente.

De nossa parte, consideramos mais um não raro incidente lateral durante o decorrer de um processo e ação, a que também nos acostumamos como típicos “ossos do ofício”.

Reiteramos o que inicialmente foi registrado: Vossa Excelência, como juiz, como profissional, como cidadão e como pessoa, é credor de nossa parte de todo respeito, admiração e homenagem.

Atenciosamente,

Roberto Geraldo de Paiva Dornas
OAB/MG – 7802



Roberto Dornas – Advogado desde 1961 na educação, desde 1954.

APOIO E ENDOSSO

POR PROPOSIÇÃO DE UM DE SEUS INTEGRANTES, O CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFENEN, EM SUA REUNIÃO DE 7/6/17, MANIFESTOU SEU APOIO E ENDOSSO À PRESENTE CARTA ABERTA, PARA MAIS UM REGISTRO DO POSICIONAMENTO DA ENTIDADE, DESDE 1944, POR UMA VERDADEIRA EDUCAÇÃO, PLÚRIMA, CAPAZ DE LIDAR COM AS DIFERENÇAS E PROPICIAR O ATENDIMENTO DE CADA UM NA SUA PLENITUDE E LIMITES, SEM QUALQUER PRECONCEITO OU IDIOSINCRASIA.